

BDI				
PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO				
TIPOLOGIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM OPERADOR				
ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	4,00
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,48	0,82	0,50
Riscos (R)	0,56	0,85	0,89	0,88
Despesas financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	0,92
Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	5,40
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			3,93

TOTAIS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado (calculado)
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	11,10	14,02	16,80	16,68

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)	16,68
BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)	22,41

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

COFINS: 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 0,28%

CPRB= 0,00%

Total de Tributos (T)= 3,93%

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/360} - 1) \times 100$$

SELIC: Taxa SELIC vigente em dezembro/2024 = 12,25%

DU= Número de dias úteis decorridos entre data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço (mão de obra), correspondendo no caso presente a 2,0% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual de mão de obra pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para prestação de serviços de locação de máquina com operador é de 2,0% e, no caso presente o percentual de mão de obra (preço do serviço) corresponde a 14,06% do preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 0,28%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2025

Roseli M. Brochier Kist

Francisco Carlos Smidt

Engenheira Civil - CREA RS 131506

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura